



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026

Nº do Processo Administrativo

071/2026

Data da Solicitação

30 de julho de 2026

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto

Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Membros da Comissão de Contratação

Agente de Contratação (Pregoeiro): Celsivan dos Santos Jorge
Membra da equipe de apoio: Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da equipe de apoio: Joquebede Neres de Carvalho Alves

Dispositivos Legais

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, alterado pelo decreto 11.871/23 e decreto municipal 006/2024 e demais legislação aplicável.

Observações

AUTUAÇÃO

Na data de 30 de julho de 2026, autuo as peças que adiante seguem, eu Celsivan dos Santos Jorge, Agente de Contratação.


Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando fortalecer as ações de atenção primária desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A disponibilização desses equipamentos permitirá aos profissionais realizar o acompanhamento do estado nutricional da população durante as visitas domiciliares, especialmente de crianças, gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas, possibilitando a identificação precoce de alterações de saúde e subsidiando a adoção de medidas preventivas e de acompanhamento pelas equipes de saúde.

A aquisição também contribuirá para aprimorar a qualidade dos serviços prestados, proporcionando maior eficiência, agilidade e confiabilidade na coleta de informações em campo, além de atender às necessidades operacionais dos Agentes Comunitários de Saúde no desempenho de suas atribuições.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e assegurar a continuidade das ações de promoção, prevenção e monitoramento da saúde da população, em conformidade com os princípios da eficiência e da qualidade dos serviços públicos de saúde.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

4- FONTE DE RECURSOS

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demandaNome: **AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR****Cargo/Função:** Secretária Municipal de Saúde**Fiscal do Contrato**Nome: **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO****CPF:** 054.323.373-12**Cargo/Função:** Coordenador de Vigilância Sanitária

DFD finalizado em 30/07/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências. AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR Secretária Municipal de Saúde São Pedro dos Crentes – MA.
------------------------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES
001	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – JUSTIFICATIVA

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

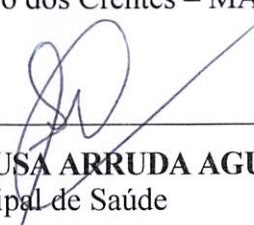
Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, o decreto deixa como facultativo a elaboração do ETP por se tratar de dispensa na hipótese do art. 75 II da lei 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de julho de 2026.



AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

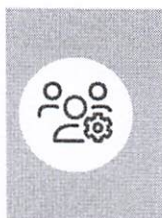


MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

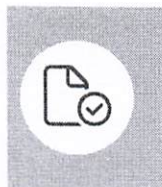
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde



Equipe de Planejamento
Amarene Maria de Sousa Arruda Aguiar
Delinan de Sousa Nascimento
Ananda Gabriela Fonseca Barros Castro



Objeto Detalhado
Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Equipe de Planejamento	Alto	Média
Dano A contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou logística para o fornecimento das balanças digitais portáteis poderá resultar na entrega de equipamentos inadequados, de baixa qualidade ou fora do prazo, comprometendo as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e prejudicando a execução das ações da Atenção Primária à Saúde.		
Ações Preventivas		Responsável
Exigir comprovação da capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.		Equipe de Planejamento de
Verificar a capacidade operacional da empresa para fornecimento e entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos.		Equipe de Planejamento de
Estabelecer critérios claros no Termo de Referência quanto às especificações técnicas, garantia, qualidade e prazo de entrega das balanças.		
Realizar pesquisa de mercado para identificação de fornecedores aptos.		
Ações de Contingências		
Aplicação das penalidades previstas no contrato.		Equipe de Planejamento
Convocação do fornecedor remanescente, quando cabível.		
Adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar o fornecimento dos equipamentos.		

Risco Alto - Fornecimento de balanças em desacordo com as especificações técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média
Dano O fornecimento de balanças digitais portáteis com defeitos, baixa precisão, especificações técnicas incompatíveis, quantidade divergente ou sem garantia poderá comprometer o monitoramento das condições de saúde da população, prejudicando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e ocasionando prejuízo à Administração Pública.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir detalhadamente as especificações técnicas das balanças no Termo de Referência.		Gestor e Fiscal de contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Exigir garantia e padrões mínimos de qualidade dos equipamentos. Gestor e Fiscal de contrato

Realizar conferência e testes no recebimento das balanças.

Fiscalizar rigorosamente a entrega e a conformidade dos equipamentos.

Ações de Contingência

Responsável

Recusar imediatamente os equipamentos em desacordo com as especificações.

Gestor e Fiscal de contrato

Notificar a contratada para substituição das balanças.

Aplicar as penalidades previstas no contrato.

Adotar medidas para garantir o fornecimento dos equipamentos dentro do prazo necessário.

Risco Alto - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução do Contrato	Alto	Média

Dano

O descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente quanto aos prazos de entrega, garantia, qualidade dos equipamentos e quantidades contratadas, poderá comprometer a disponibilização das balanças aos Agentes Comunitários de Saúde, prejudicando a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ações Preventivas

Responsável

Elaborar Termo de Referência com cláusulas claras e objetivas;

Gestor e Fiscal de contrato

Designar formalmente gestor e fiscal do contrato;

Realizar acompanhamento contínuo da execução contratual;

Verificar previamente a capacidade da empresa contratada.

Ações de Contingência

Responsável

Notificação formal para correção das irregularidades;

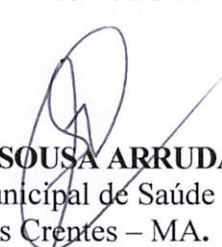
Gestor e Fiscal de contrato

Aplicação das sanções administrativas previstas;

Rescisão contratual, quando necessária;

Adoção de providências para assegurar o fornecimento dos brindes em tempo hábil para o evento.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de julho de 2026.


AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde
São Pedro dos Crentes – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de julho de 2026.

Ilmo. Sr.
Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação da Comissão de Licitações

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a Comissão de Contratação, para efetuar os procedimentos necessários à Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO DE DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS PORTÁTEIS DESTINADAS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 30 DE JULHO DE 2026.


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



PORTARIA Nº 074/2026.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133
DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º CELSIVAN DOS SANTOS JORGE, Matrícula nº 246 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – Membro da equipe de apoio;

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 13 de julho de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº S/N - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda, a seguir denominado LOCATÁRIO e a Senhora Francisca Gilvana Bezerra de Araújo, residente e domiciliado nesta, portador do CPF nº 613.838.833-00 a seguir denominado (a) LOCADOR.

São João do Soter - MA, 08 de julho de 2026. Publique-Se

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura
Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ed5ef1b9b5e96f90019ea83fab37ac5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - SRP** - Processo Administrativo nº 180502/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e materiais de construção em geral, tintas e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: **VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR LTDA - CNPJ nº: 10.333.948/0001-12**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2511, Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representado pelo Senhor: Valdecir de Sousa Lima Junior, RG nº 0613050020171 SSP-MA, CPF nº 499.367.603-44. **Processo Licitatório Homologado no dia 15 de julho de 2026**, pela Secretaria Municipal de Educação, representada pela Senhor: Alexandre Alves de Azevedo Filho.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: de834199072f82c1c6032e965aa8ce73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 074/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar

agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo relacionados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º CELSIVAN DOS SANTOS JORGE, Matrícula nº 246 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 - **Membro da equipe de apoio;**

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 - **Membro da equipe de apoio;**

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 13 de julho de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: eef1d5fb83a8bac03152e3be814075c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2026

DECLARA A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: Julimar Patricio <alphamedjp@gmail.com>

30 de julho de 2026 às 10:55

EMPRESA: J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ: 22.140.414/0001-59
END: R. MONTE CASTELO, Nº 69, BAIRRO, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ- MA
CEP: 65.913-020.

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de balanças digitais portáteis, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA.

2 anexos

 **COTAÇÃO.xlsx**
78K

 **06 - Solicitação de cotação de preço - J P A JUNIOR.docx**
72K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
Para: lojasfortilar@yahoo.com.br

30 de julho de 2026 às 10:53

EMPRESA: I C H C MOVEIS LTDA - EPP**CNPJ: 33.378.702/0001-62****END: R. DO COMERCIO, Nº 262, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****CEP: 65.805-000**

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de balanças digitais portáteis, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA.

2 anexos

06 - Solicitação de cotação de preço - I C H C.docx
72K



COTAÇÃO.xlsx
78K

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Para: soshospitalar@hotmail.com

30 de julho de 2026 às 10:54

EMPRESA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**CNPJ: 00.795.813/0001-15****END: R. URBANO SANTOS, Nº 50, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA.****CEP: 65.840-000.**

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de balanças digitais portáteis, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA.

2 anexos**COTAÇÃO.xlsx**

78K

**06 - Solicitação de cotação de preço - ALEANDRO.docx**

72K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

30 de julho de 2026 às 10:56

Para: Financeiro | Qually Farma <financeiro@quallyfarma.com.br>, quallyfarma@quallyfarma.com.br,
qually.farma2019@gmail.com

EMPRESA: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP**CNPJ: 10.749.855/0001-73****END: R. 21, Nº 12, QUADRA 256 LOTE 12, SANTO AMARO, BALSAS- MA.****CEP: 65.800-000**

Bom dia,

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Pedro dos Crentes – MA, por meio deste e-mail, solicita a essa empresa a gentileza de encaminhar cotação de preços para aquisição de balanças digitais portáteis, para o exercício de 2026.

Informamos que seguem anexos o Ofício e a planilha contendo a relação detalhada dos itens a serem cotados.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações e Contratos
São Pedro dos Crentes – MA.

2 anexos**COTAÇÃO.xlsx**

78K

**06 - Solicitação de cotação de preço - QUALLY.docx**

72K



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 226,50	R\$ 8.154,00
					R\$ 8.154,00

#NOME?

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

J P A JUNIOR COM
ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:22140414000159

Assinado de forma digital por J P A
JUNIOR COM ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:22140414000159
Dados: 2026.07.30 14:36:16 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
CPF: 608.140.163.40/ 8885780040 MTE MA
REPRESENTANTE LEGAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.140.414/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2015
NOME EMPRESARIAL J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA MED			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTE CASTELO	NUMERO 69	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.913-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHAMEDJP@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9168-8362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 10:05:15 (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.140.414/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL J P A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		DATA DE ABERTURA 27/03/2015	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTE CASTELO		NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
CEP 65.913-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHAMEDJP@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9168-8362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 10:05:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIRA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

I C H C MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 33.378.702/0001-62
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA
I. E. 125971214

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitário de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 225,00	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.100,00

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 03 de agosto de 2026

133.378.702/0001-62
I.C.H.C. MÓVEIS LTDA

I C H C MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 33.378.702/0001-62 / I.E.: 12.597121-4
Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
CPF nº xxx.249.533-xx

133.378.702/0001-62
I.C.H.C. MÓVEIS LTDA
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.378.702/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I C H C MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT LAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NUMERO 262	COMPLEMENTO ANEXO A
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8266-2373
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 09:51:08 (data e hora de Brasília).



Edital nº 011/2026

Última atualização 23/07/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Pedra Branca do Amapari/AP **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Unidade compradora: 8066 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/08/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34925131000100-1-000015/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS PARA CURATIVO, SOLUÇÕES, DISPOSITIVOS E ITENS DE APOIO ÀS ROTINAS ASSISTENCIAIS) PARA ABASTECIMENTO REGULAR DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ANEXO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.238.480,28

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

26	BALANÇA DIGITAL CORPORAL - PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 0,6MM, EQUIPADO COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, TAMANHO: 30CM X 30CM, PESO EM LB OU KG, GRADUAÇÃO: 100G, VISOR LCD DE 25MM - 4 DÍGITOS, LIGA COM UM TOQUE NO VIDRO, ZERA AUTOMATICAMENTE, DESLIGA AUTOMATICAMENTE DENTRO DE 10 SEGUNDOS, INDICADOR DE BATERIA FRACA, FUNCIONA COM 1 BATERIA CR2032 (INCLUSA), PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG): 180KG.	1500	R\$ 227,29	R\$ 340.935,1
27	Balança Bioimpedância 8 eletrodos Corporal Digital, Capacidade máxima de 180kg. Com conexão Bluetooth, Mede a gordura corporal. Plataforma de vidro. Dimensões: 31cm de largura, 2,5cm de altura, 31cm de comprimento. Com medidor de IMC. Com sincronização de app. desligamento automático.	5	R\$ 701,41	R\$ 3.507,05
28	BANDEJA CLÍNICA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 0,05MM DE ESPESSURA, SEPARAÇÃO E LIVRE DE REBARBAS. TAMANHO 22X12X1,5CM	2000	R\$ 22,08	R\$ 44.160,00
29	BANDEJA DE INOX LISA - RETANGULAR - TAMANHO 22X12X1,5CM	1000	R\$ 32,75	R\$ 32.750,00
30	BANDEJA DE INOX LISA - RETANGULAR - TAMANHO 42CM X 30 CM X 2 CM	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00

Exibir 5

26-30 de 279 itens

Página: 6

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

ENTES DE CONSULTA :

EMPRESA 1 - J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

EMPRESA 2 - I C H C MÓVEIS LTDA – EPP

EMPRESA 3 - PNCP

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/07/2026

Objeto: Aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitário de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

INTERVALO PESQUISADO: 30/07/2026 A 03/08/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 226,50	R\$ 225,00	R\$ 227,29	R\$ 678,79	R\$ 226,26	R\$ 8.145,48
								TOTAL	R\$ 8.145,48

SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Ané Carine dos Santos Cardoso.
Ané Carine dos Santos Cardoso
Membro da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Agente responsável pela cotação: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V.T SOMA	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 226,50	R\$ 225,00	R\$ 227,29	R\$ 678,79	R\$ 226,26	R\$ 8.145,48
								TOTAL	R\$ 8.145,48

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Média de três fornecedores com consulta direta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

Justificativa para a metodologia utilizada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

☐ sim ☒ não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

Foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração.

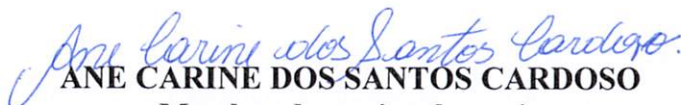
A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

☒ sim ☐ não

Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ sim ☒ não

São Pedro dos Crentes /MA, 04 de agosto de 2026.


ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Membra da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1.2. Descrição do objeto:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de balanças digitais portáteis, novas, de primeiro uso, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando subsidiar as ações de acompanhamento e monitoramento das condições de saúde da população durante as visitas domiciliares realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

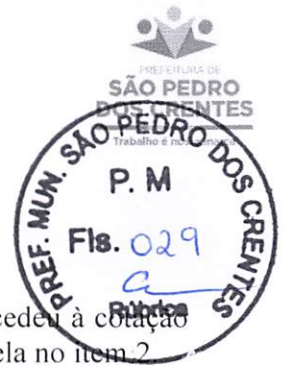
Os equipamentos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, apresentar precisão nas medições, ser de fácil transporte e manuseio, além de acompanhar manual de instruções, garantia do fabricante e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

A contratação compreende o fornecimento integral dos equipamentos, devidamente acondicionados, transportados e entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as especificações técnicas, quantidades, condições de garantia e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS SERVIÇOS E DOS VALORES ESTIMADOS.

Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 226,26	R\$ 8.145,36
					R\$ 8.145,36



3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o médio especificado na tabela no item 2.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, quanto à prestação de serviços de filmagem, edição de vídeos, fotografias oficiais e captação de imagens aéreas com drone, destinados ao registro e divulgação das ações, eventos, campanhas, projetos e atividades institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

Os serviços são essenciais para garantir a produção de registros audiovisuais de qualidade, contribuindo para a transparência das ações públicas, fortalecimento da comunicação institucional e ampla divulgação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais junto à população.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos profissionais e estrutura adequada para execução dos serviços com a qualidade necessária, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de forma eficiente e contínua.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa física, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço global.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo até a execução total dos serviços, contados da assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO, nomeada pela Portaria 013/2026.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026 e dos exercícios seguintes ,conforme abaixo:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo



10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

10.1. Visando cumprir o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na Imprensa Oficial aviso de dispensa, este termo de referência no diário oficial e portal da transparência do Município , modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a presente aquisição e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email : cplsãopedro doscrentes@gmail.com.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	11.08.2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedro doscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedro doscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e e-mail: cplsãopedro doscrentes@gmail.com

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação jurídica:



- 12.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 12.1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 12.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 12.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



12.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.5 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.3.6 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



12.3.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4 Qualificação Técnica

12.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.4.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

12.4.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

12.4.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.4.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



12.4.8 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

12.4.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.4.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

12.4.10 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e após o devido ateste do Setor Requisitante.

13.2. A nota fiscal deverá ser enviada via e-mail: cplsãopedroscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do **Contratante**:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência deste processo de compra;

14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



14.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

14.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, qualificação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.2.10. A Contratada deverá instalar o sistema e entregá-lo em plenas condições de funcionamento;

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- e) - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



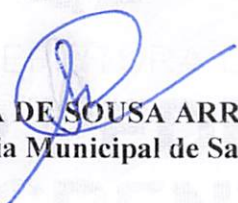
15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes, em 04 de agosto de 2026.


AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado por

ROMULO COSTA Assinado de forma
digital por ROMULO
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:0282306536
9

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 048/2026

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: Processo Administrativo nº 071/2026

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a **Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitário de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município**, com valor total de despesas estimada de R\$ 8.145,36 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para o exercício fiscal de 2026.

01	Secretaria Municipal de Saúde	RS 8.145,36
	Total	RS 8.145,36

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de agosto de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 04 de agosto de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 071/2026**

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a da **Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de saúde para atender as necessidades da Secretaria de saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor Estimativo **R\$ 8.145,36**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva

CONTADOR

CRC GO 025758/T-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 05 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/206

DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site <https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	11.08.2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedrodoscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e e-mail: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do portal da Transparência do Município <https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira e email: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com.



01. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- a) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratarem decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.1.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.1.4. sociedades cooperativas.

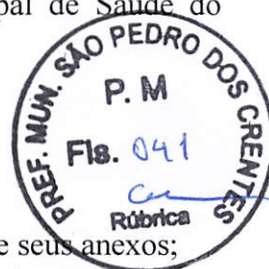
03 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

- a) - Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) - Descrição dos serviços conforme especificações do Termo de Referência;
- c) - Valor global da proposta;
- d) - Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus

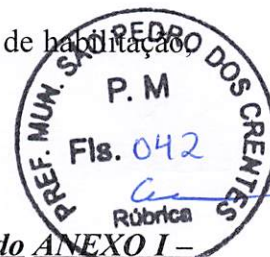




anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.1333/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



04 – HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

05 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do portal da Transparência do Município <https://www.transparencia.saopedroscrentes.ma.gov.br/>.

5.1. No caso de todos os fornecedores restarem classificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.2. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros



ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou de mais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo De Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;



São Pedro dos Crentes, em 06 de agosto de 2026.

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado por

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1.2. Descrição do objeto :

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de balanças digitais portáteis, novas, de primeiro uso, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando subsidiar as ações de acompanhamento e monitoramento das condições de saúde da população durante as visitas domiciliares realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os equipamentos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, apresentar precisão nas medições, ser de fácil transporte e manuseio, além de acompanhar manual de instruções, garantia do fabricante e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

A contratação compreende o fornecimento integral dos equipamentos, devidamente acondicionados, transportados e entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as especificações técnicas, quantidades, condições de garantia e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS SERVIÇOS E DOS VALORES ESTIMADOS.

Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 226,26	R\$ 8.145,36
					R\$ 8.145,36



3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o médio especificado na tabela no item 2.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA, quanto à prestação de serviços de filmagem, edição de vídeos, fotografias oficiais e captação de imagens aéreas com drone, destinados ao registro e divulgação das ações, eventos, campanhas, projetos e atividades institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal.

Os serviços são essenciais para garantir a produção de registros audiovisuais de qualidade, contribuindo para a transparência das ações públicas, fortalecimento da comunicação institucional e ampla divulgação das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais junto à população.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos profissionais e estrutura adequada para execução dos serviços com a qualidade necessária, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de forma eficiente e contínua.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente.

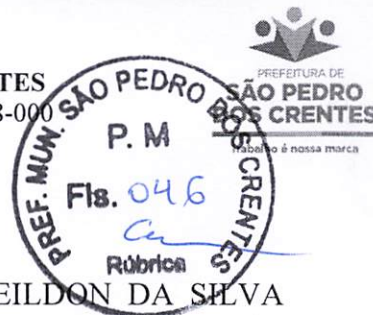
No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa física, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço global.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo até a execução total dos serviços, contados da assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;



8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO, nomeada pela Portaria 013/2026.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026 e dos exercícios seguintes ,conforme abaixo:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

10.1. Visando cumprir o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na Imprensa Oficial aviso de dispensa, este termo de referência no diário oficial e portal da transparência do Município , modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

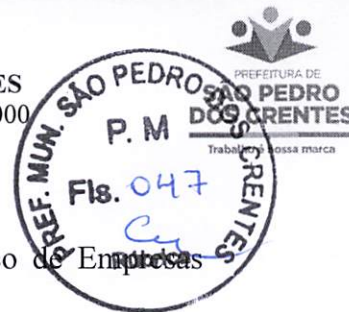
10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a presente aquisição e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email : cplsãopedroscrentes@gmail.com.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	11.08.2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedroscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedroscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e e-mail: cplsãopedroscrentes@gmail.com

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



12.1 Habilitação jurídica:

12.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

12.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.5 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.3.6 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

12.3.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

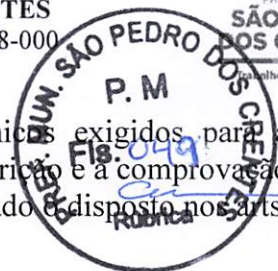
12.4 Qualificação Técnica

12.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.4.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:



12.4.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

12.4.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.4.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.4.8 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

12.4.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.4.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

12.4.10 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e após o devido ateste do Setor Requisitante.

13.2. A nota fiscal deverá ser enviada via e-mail: cplsãopedroscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do **Contratante**:



- 14.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência deste processo de compra;
- 14.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 14.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 14.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 14.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 14.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.1.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 14.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 14.2.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.2.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 14.2.8.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



14.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.2.10. A Contratada deverá instalar o sistema e entregá-lo em plenas condições de funcionamento;



15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes, em 06 de agosto de 2026.

AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
COSTA
5369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 071/2026

DISPENSA
Nº007/2026

FÍSICA

Razão Social da:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Dados Bancários:

Banco:

Telefone:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

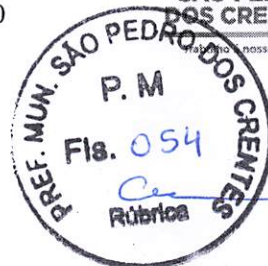
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$	R\$
					R\$

proponente obriga-se a cumprir as cláusulas prevista no Termo de referencia e em minuta de contrato.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

_____/_____. ____.



(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)
(RG eCPF)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papeltimbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

2. Objeto da contratação:

3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o	36	UN	R\$	R\$



	produto)/ máxima: 180 kg	Capacidade				
						R\$

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados do presente instrumento independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será por 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

2.2. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.2.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.2.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.2.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.2.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O início da prestação dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias, contados da autorização/ordem de fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de R\$xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxx). Conforme proposta apresentanda.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive instalação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e somente após o devido ateste pelo setor competente da Câmara Municipal.

A nota deverá ser enviada via e-mail: cplsaopedroscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

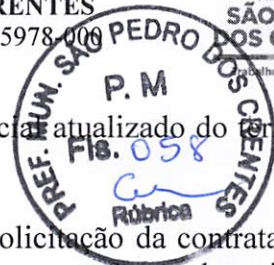
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DAS ALTERAÇÕES E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes



poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.6. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

9.7. Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

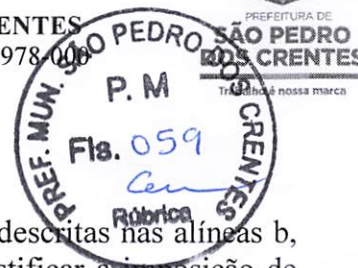
10. CLAUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da



Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).

IV - Multa:

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Balsas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Pedro dos Crentes/MA, _____ de _____ de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



NOME DA EMPRESA
Sócio proprietário CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO. A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICAR os Termos da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, com valor Total: R\$ 1.988.389,29 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). São João dos Patos/MA, em 06 de agosto de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: af7b694d429d9e0f2c0d8ab438d1d572

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO. A autoridade competente da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA, a senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os Termos da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - REPETIÇÃO - que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São João Dos Patos - MA, devidamente adjudicado à empresa: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32 AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ, PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima. Valor Total: R\$ 1.988.389,29 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). A Secretaria Municipal de Administração informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. São João dos Patos/MA, em 06 de agosto de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 075c6891b2b53b67cf1fe2b077545ce8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O município de **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município**, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 071/2026**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsãopedrodoscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 11.08.2026, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

São Pedro dos Crentes/MA, 06 de agosto de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6563ad9f14c260b21c3b8cdd68bbcd



AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. **Onde se lê:** 20 de agosto de 2026 às 09:00 horas. **Leia-se:** **21 de agosto, às 09:01 horas.** São Pedro dos Crentes - MA, 06 de agosto de 2026. Celsivan dos Santos Jorge - Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fd4b1cda39792b21c585764927c3834e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026- ADESÃO Nº 09/2026 - SRM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250175/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000034/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA. ADESÃO Nº 09/2026 - SRM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026 - SRM, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2026, CONTRATADA: HOSPMED LTDA, CNPJ nº 00.156.820/0001-77, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, medicamentos sujeitos a controle especial, insumos hospitalares e materiais para coleta de exames, destinados a atender, de forma contínua e adequada, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **Valor do Contrato:** R\$ 2.500.358,75 (dois milhões, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2026. **ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO, Secretária Municipal de Saúde e LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA, representante legal da empresa HOSPMED LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9f8a05d8c76e805ffb93930b1dc7705c

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 223/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 223/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 225/2026, CONTRATADA: 58.013.022 MARCOS VINICIUS NETO GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 58.013.022/0001-76, **CONTRATANTE:** Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:** 11.417.081/0001-46. **OBJETO DO PREGÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para o Centro de Reabilitação, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA. **Valor do Contrato:** R\$ 459,44 quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro

Lista de Licitação

10

Registros por pagina

Buscar:

Cód.	Seq.	Modalidade Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
759	758	DISPENSA 007/2026	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento	Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipa...	8.145,36	Ações ¹
758	759	CONCORRÊNCIA PUBLICA 005/2026	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção de 04 (quatro) Pontes de Madeira em Estradas Vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA.	227.016,16	Ações ³
757	748	INEXIGIBILIDADE 008/2026	Secretaria Municipal de Administração	Locação de 01 imóvel para comemoração das festividades da tradicional festa da cavalgada em 28 de junho de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal...	10.000,00	Ações ¹



I C H C MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA

I. E. 125971214

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO Nº 071/2026		DISPENSA Nº007/2026	FÍSICA
Razão Social: I C H C MÓVEIS LTDA			
CNPJ nº: 33.378.702/0001-62			
Endereço: Rua do Comércio, nº 262. Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA		Telefone: (99) 9 8446-0907	
E-mail: ichcmoveiseeletrodomesticos@gm ail.com			
Dados Bancários:			
Banco: BRADESCO	Nº da Agência: 5230	Nº da Conta Corrente: 4311-7	

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 225,00	R\$ 8.100,00
					R\$ 8.100,00

A Empresa ICHC MÓVEIS LTDA, declara que cumpre as cláusulas prevista no Termo de referência e em minuta de contrato.

I C H C MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Rua do Comércio, nº 262, centro - Fortaleza dos Nogueiras-M

I. E. 125971214



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO;

RG Nº 047374552013-3 SESP-MA

CPF Nº 402.249.533-20

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

I C H C NASCIMENTO EIRELI

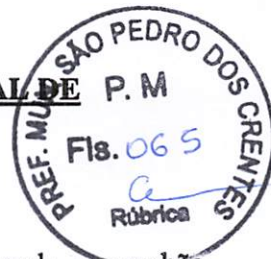
CNPJ nº 33.378.702/0001-62 / I.E.: 12.597121-4

Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

RG nº 047374552013-3 SESP-MA / CPF nº 402.249.533-20

33.378.702/0001-62/
I. C. H. C. NASCIMENTO EIRELI
Rua do Comércio, nº 262 - Centro
Fortaleza dos Nogueiras - MA
CEP: 61.110-000

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI.



ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, brasileira, maior, casada, com ~~comunhão~~ universal de bens, nascida em 18/09/1968, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, Empresária, portadora do CPF de nº. 402.249.533-20, e RG de nº. 047374552013-3 SESP-MA, emitida em 15/09/2018, residente e domiciliada na Avenida 05 s/n, bairro área avançada, Fortaleza dos Nogueiras, Cep 65.805.000, Estado do Maranhão, Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da lei nº 12.441. De 11 de Julho de 2011, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza Empresaria, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Primeira: Adota o nome empresarial de **I C H C NASCIMENTO EIRELI-** com o nome de fantasia de **FORT LAR.**

Segunda: Tem a sede na Rua do Comercio, 262, anexo A, centro, Fortaleza dos Nogueiras –Estado do Maranhão, CEP 65805000.

Terceira: **O capital é de** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

Quarta: **O objeto empresarial é:**

4754-7/01-Comércio varejista de móveis
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Quinta: A administração é exercida pela titular **ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO**, acima identificada e qualificada que representará ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, o qual poderá nomear procurador e/ou administrador sempre com poderes devidamente especificados no instrumento do mandato;

Sexta: Inicia as atividades no dia 11 de Abril 2019 e prazo de duração por tempo indeterminado;

Sétima: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 15:41 SOB Nº 21600109116.
PROTOCOLO: 190297140 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901741101. NIRE: 21600109116.
I C H C NASCIMENTO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**



Oitava : – O PORTE DA EMPRESA E:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o porte da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

Nona: A cada dia 31 de dezembro, o titular procederá ao inventário, o balanço patrimonial e de lucros e perdas cabendo a ele destinar o resultado econômico;

Decima: A empresa não se extinguirá com o falecimento de seu titular, pois continuará suas atividades com os herdeiros na forma da lei vigente no respeitante a sucessão;

Décima primeira: A titular declara que não participa de outra EIRELI; declara ainda sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração de empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou relações de consumo, fé pública ou a propriedade; Que o foro judicial é o da localização da EIRELI sede e/ou Escritório.

Por ser verdade assino o presente instrumento em 01 (uma) via, que será levado o registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.



Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de Abril de 2019.

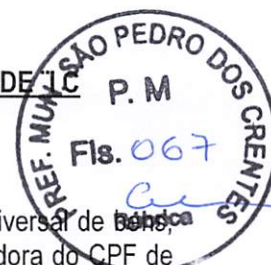

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
Titular

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 15:41 SOB Nº 21600109116.
PROTOCOLO: 190297140 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901741101. NIRE: 21600109116.
I C H C NASCIMENTO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I C H C NASCIMENTO LTDA "



1. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, brasileira, maior, casada, comunhão universal de bens, nascida em 18/09/1968, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, Empresária, portadora do CPF de nº. 402.249.533-20, e RG de nº. 047374552013-3 SESP-MA, emitida em 15/09/2018, residente e domiciliada na Avenida 05 nº S/N, bairro área avançada, Fortaleza dos Nogueiras, CEP 65.805.000, Estado do Maranhão, único sócio componente da sociedade limitada que gira nesta praça sob denominação social de **I C H C NASCIMENTO LTDA**, com sede na Rua do Comercio nº 262, Anexo A, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos nogueiras, Estado do Maranhão, registrada na junta comercial, do estado do Maranhão, sob o nire 21600109116, em sessão do dia 16/04/2019, e inscrita no CNPJ sob o nº 33.378.702/0001-62, Resolve assim alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – O Nome empresarial passar a ser: I C H C MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O capital Social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) com um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) Cada, totalmente integralizada em moeda corrente do País.

A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **I C H C MOVEIS LTDA** com sede na Rua do Comercio nº 262, Anexo A, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Clausula Segunda – O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

Clausula Terceira – O Objeto Social é:

- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Clausula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**1ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE C P. M
H C NASCIMENTO LTDA "**



Clausula Sexta – A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo o sócio integralização do capital social.

Clausula Sétima – A Sociedade é administrada pela a Administradora o Sra: **ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO**, brasileira, maior, casada, comunhão universal de bens, nascida em 18/09/1968, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, Empresária, portadora do CPF de nº. 402.249.533-20, e RG de nº. 047374552013-3 SESP-MA, emitida em 15/09/2018, residente e domiciliada na Avenida 05 S/N, bairro área avançada, Fortaleza dos Nogueiras, CEP 65.805.000, com os poderes e atribuições de representar a sociedade e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do socio.

Clausula Oitava – O Porte da Empresa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

Clausula Nona – Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberar sobre as contas e designarão ao administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda – O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao socio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

1ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SC
H C NASCIMENTO LTDA "



Cláusulas Décima Quinta – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assinam o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras (Ma), 06 de Março de 2023.

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
Socio Adm



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 07:49 SOB N° 20230298389.
PROTOCOLO: 230298389 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303255506. CNPJ DA SEDE: 33378702000162.
NIRE: 21600109116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR 110009

Isabel Cristina Holanda Coelho

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENTEC 047374852013-3 DATA DE 15/09/2018
COPM EXPERIÊNCIA

NOME ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO
NASCIMENTO

FILIAÇÃO ATALIBA COELHO DE SOUSA E MARIA HOLANDA JORGE

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO JOAO DOS PATOS - MA 18/09/1968

CPF 402249533-20
E-901

CASAM. N.0004254 FLS.051 LIV.00014

ASSINATURA DO DETENTOR VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/63

Certifico que a presente fotocópia é
a representação fiel do documento.
Dou Fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA

 **CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**
Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (C) - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031302DM2PG1BLHD1T0277,
04/05/2021 09:52:30, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Ana Pinto Rodrigues da Silva
Procuradora Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.378.702/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2019
NOME EMPRESARIAL I C H C MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT LAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NUMERO 262	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8266-2373
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/08/2026 às 08:51:44 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.378.702/0001-62 Inscrição Estadual: 12.597121-4

Razão Social: I C H C MOVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO COMERCIO

Número: 262 Complemento: ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA

CEP: 65805000 DDD: Telefone: 82662373

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023, 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/08/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 194585/26 **Data da** 30/07/2026 15:37:13
Inscrição 125971214 **CPF/CNPJ** 33378702000162
Razão I C H C MOVEIS LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO, 262 ANEXO A CEP: 65805000 - CENTRO
Telefone: (99)82662373 **Município** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008783716	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008865153	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008980803	26/06/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009192757	25/08/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009430080	25/10/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009538547	27/11/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 10/08/2026 08:40:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 078273/26 **Data da** 09/08/2026 22:06:21
Inscrição 125971214 **CPF/CNPJ** 33378702000162
Razão I C H C MOVEIS LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO, 262 ANEXO A CEP: 65805000 - CENTRO
Telefone: (99)82662373 **Município** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008783716	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008865153	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008980803	26/06/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009192757	25/08/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009430080	25/10/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 10/08/2026 08:41:31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada I C H C MÓVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.030 Inscrição Municipal: 30.01.345
Contribuinte: I C H C MÓVEIS LTDA. CPF/CNPJ: 33378702000162
Nome Fantasia: FORT LAR
Endereço: RUA RUA DO COMÉRCIO, 262 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/04/2019 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Emissão: 10/08/2026 14:59:59 Validade: 08/11/2026 Usuário: KAIQUE
Número/Controle da Certidão: 92E532AB4FA63BE4

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável

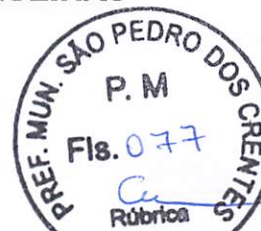


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada I C H C MÓVEIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.030 Inscrição Municipal: 30.01.345
Contribuinte: I C H C MÓVEIS LTDA CPF/CNPJ: 33378702000162
Nome Fantasia: FORT LAR
Endereço: RUA RUA DO COMÉRCIO, 262 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/04/2019
Atividade: Comércio varejista de móveis, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Emissão: 10/08/2026 15:00:55 Validade: 08/11/2026 Usuário: KAIQUE
Número/Controle da Certidão: 1748A0AB278FB79C

Kaïque dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025
Kaïque dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I C H C MOVEIS LTDA
CNPJ: 33.378.702/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:31 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2026.

Código de controle da certidão: **CCA7.9014.E8D7.B82C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.378.702/0001-62
Razão social: I C H C MOVEIS LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO 262 ANEXO A/ CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

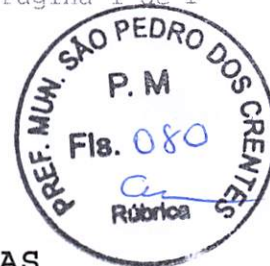
Certificação Número: 2026072600535328186864

Informação obtida em 10/08/2026 08:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I C H C MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Certidão n°: 68204186/2026

Expedição: 10/08/2026, às 08:50:50

Validade: 06/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I C H C MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.378.702/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 10/08/2026

Nº da certidão: 12603353993

Data de validade: 10/10/2026

Código de Validação: a772b05ce0

NOME: I C H C MOVEIS LTDA

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1



Contém este livro 247 folhas numeradas do No. 1 ao 247 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: I C H C NASCIMENTO LTDA

Ramo: Comércio varejista de móveis

Endereço: Rua DO COMERCIO, 262

Complemento: ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 33.378.702/0001-62

Inscrição Estadual.....: 125971214

Registro na junta.....: 21600109116 Data registro: 16/04/2019

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número livro: 0006



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	2.819.067,28D
ATIVO CIRCULANTE	2.819.067,28D
DISPONIBILIDADES	364.020,53D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	28.686,24D
CAIXA GERAL	28.686,24D
CAIXA	28.686,24D
BANCOS	335.049,18D
CONTA CORRENTE	335.049,18D
BRADESCO	335.049,18D
VALORES MOBILIÁRIOS	285,11D
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	285,11D
APLICAÇÃO BRADESCO	285,11D
CLIENTES	460.593,63D
CLIENTES NACIONAIS	460.593,63D
DUPLICATAS A RECEBER	460.593,63D
CLIENTES DIVERSOS	359.349,16D
CIELO	101.244,47D
ESTOQUES	1.994.453,12D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	1.994.453,12D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.994.453,12D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.994.453,12D
*** PASSIVO ***	2.819.067,28C
PASSIVO CIRCULANTE	2.160.302,04C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.160.302,04C
FORNECEDORES	272.649,36C
FORNECEDORES NACIONAIS	272.649,36C
FORNECEDORES DIVERSOS	272.649,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	1.887.652,68C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.887.652,68C
ICMS A RECOLHER	649.173,00C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL	169.810,82C
PIS A RECOLHER	27.310,15C
COFINS A RECOLHER	126.046,83C
IRPJ A RECOLHER	80.078,04C
CSLL A RECOLHER	64.978,74C
SIMPLES A RECOLHER	612.658,97C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	157.596,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	658.765,24C
CAPITAL REALIZADO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
OUTRAS CONTAS	258.765,24C
OUTRAS CONTAS	258.765,24C
LUCROS ACUMULADOS	1.230.307,41C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.230.307,41C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	971.542,17D

Continua

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	971.542,17D

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 2.819.067,28 (dois milhões oitocentos e dezenove mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0006



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.847.364,63	<u>3.847.364,63</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.308.954,55)	<u>(1.308.954,55)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.538.410,08</u>
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.027.538,83)	<u>(2.027.538,83)</u>
LUCRO BRUTO		<u>510.871,25</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(386.151,43)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(386.151,43)	<u>(386.151,43)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(8.765,08)	<u>(8.765,08)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>115.954,74</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>115.954,74</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>115.954,74</u>

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 11:06 SOB N° 20250518350.
PROTOCOLO: 250518350 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506808204. CNPJ DA SEDE: 33378702000162.
NIRE: 21600109116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: I C H C NASCIMENTO LTDA

C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62

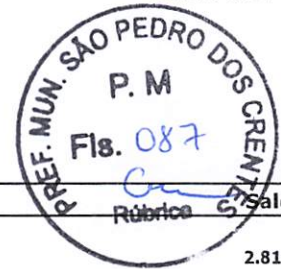
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	2.819.067,28D
ATIVO CIRCULANTE	2.819.067,28D
DISPONIBILIDADES	364.020,53D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	28.686,24D
CAIXA GERAL	28.686,24D
CAIXA	28.686,24D
BANCOS	335.049,18D
CONTA CORRENTE	335.049,18D
BRABESCO	335.049,18D
VALORES MOBILIÁRIOS	285,11D
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	285,11D
APLICAÇÃO BRADESCO	285,11D
CLIENTES	460.593,63D
CLIENTES NACIONAIS	460.593,63D
DUPLICATAS A RECEBER	460.593,63D
CLIENTES DIVERSOS	359.349,16D
CIELO	101.244,47D
ESTOQUES	1.994.453,12D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	1.994.453,12D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.994.453,12D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.994.453,12D
*** PASSIVO ***	2.819.067,28C
PASSIVO CIRCULANTE	2.160.302,04C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.160.302,04C
FORNECEDORES	272.649,36C
FORNECEDORES NACIONAIS	272.649,36C
FORNECEDORES DIVERSOS	272.649,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	1.887.652,68C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.887.652,68C
ICMS A RECOLHER	649.173,00C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL	169.810,82C
PIS A RECOLHER	27.310,15C
COFINS A RECOLHER	126.046,83C
IRPJ A RECOLHER	80.078,04C
CSLL A RECOLHER	64.978,74C
SIMPLES A RECOLHER	612.658,97C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	157.596,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	658.765,24C
CAPITAL REALIZADO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
OUTRAS CONTAS	258.765,24C
OUTRAS CONTAS	258.765,24C
LUCROS ACUMULADOS	1.230.307,41C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.230.307,41C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	971.542,17D

Empresa: I C H C NASCIMENTO LTDA

C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	971.542,17D

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 2.819.067,28 (dois milhões oitocentos e dezenove mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C NASCIMENTO LTDA
 C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
 Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
 Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA
 DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0006



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.847.364,63	<u>3.847.364,63</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.308.954,55)	<u>(1.308.954,55)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.538.410,08</u>
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.027.538,83)	<u>(2.027.538,83)</u>
LUCRO BRUTO		<u>510.871,25</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(386.151,43)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(386.151,43)	<u>(386.151,43)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(8.765,08)	<u>(8.765,08)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>115.954,74</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>115.954,74</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>115.954,74</u>

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
 CPF: 264.657.873-34

Empresa: **I C H C NASCIMENTO LTDA**
 CNPJ: 33.378.702/0001-62
 Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
 ENDEREÇO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000

Número livro:



Nota 1 - Contexto Operacional

I C H C MOVEIS LTDA Empresário sociedade empresaria limitada, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21600109116 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

I C H C MOVEIS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº "006" da **I C H C MOVEIS LTDA**.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
 b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 400.000,00 dividido em 400.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes

TRIBUTAÇÃO

I C H C MOVEIS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **I C H C MOVEIS LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 2, a **I C H C MOVEIS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Empresa: I C H C NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
ENDERECO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000

Número livro:



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I C H C MOVEIS LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA C. NASCIMENTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 402249533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C NASCIMENTO LTDA

Inscrição: 33.378.702/0001-62

Endereço: Rua DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.819.067,28 + 0,00	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.160.302,04 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.819.067,28	1,30
	Passivo Circulante	2.160.302,04	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.819.067,28 - 1.994.453,12	0,38
	Passivo Circulante	2.160.302,04	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	364.020,53	0,17
	Passivo Circulante	2.160.302,04	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.819.067,28	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.160.302,04 + 0,00	

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6

Folha: 247



Contém este livro 247 folhas numeradas do No. 1 ao 247 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: I C H C NASCIMENTO LTDA

Ramo: Comércio varejista de móveis

Endereço: Rua DO COMERCIO, 262

Complemento: ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 33.378.702/0001-62

Inscrição Estadual.....: 125971214

Registro na junta.....: 21600109116 Data registro: 16/04/2019

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2024

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 08:45 SOB N° 20250518201.
PROTOCOLO: 250518201 DE 24/04/2025. NIRE: 21600109116.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506779328 em 25/04/2025, protocolo 250518201. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	I C H C MOVEIS LTDA
Número de Registro:	21600109116
CNPJ:	33378702000162
Município:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 08:45 SOB Nº 20250518201.
PROTOCOLO: 250518201 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506779328. NIRE: 21600109116.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 7****Folha: 1**

Contém este livro 286 folhas numeradas do No. 1 ao 286 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

Ramo: Comércio varejista de móveis

Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262

Complemento: ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 33.378.702/0001-62

Inscrição Estadual.....: 125971214

Registro na junta.....: 21600109116 Data registro: 16/04/2019

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS
APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E
AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADA, SOCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 402.249.533-20, representante legal da sociedade I C H C MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.378.702/0001-62 com sede na Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via n.º única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20260721638; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Nova Colinas-MA 02 de Junho de 2026.

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento
Socio Administrador
CPF: 402.249.533-20

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco encerrado em: 31/12/2025

Página 0002 de 0037

Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	3.744.975,10D
ATIVO CIRCULANTE	3.688.476,92D
DISPONIBILIDADES	286.486,36D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	142.459,59D
CAIXA GERAL	142.459,59D
CAIXA	142.459,59D
BANCOS	118.376,22D
CONTA CORRENTE	118.376,22D
BRABESCO	53.674,63D
BANCO ITAU	64.701,59D
VALORES MOBILIÁRIOS	25.650,55D
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	25.650,55D
APLICAÇÃO BRADESCO	25.650,55D
CLIENTES	193.017,46D
CLIENTES NACIONAIS	193.017,46D
DUPLICATAS A RECEBER	193.017,46D
CLIENTES DIVERSOS	58.701,19C
CIELO	104.022,11D
PREFEITURA NOVA COLINAS	27.101,30D
PREFEITURA SAO PEDRO DOS CRENTES	54.546,29D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS	41.278,31D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA COLINAS	7.291,74D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	17.478,90D
CRÉDITOS	205.667,80C
CRÉDITOS COM TERCEIROS	205.667,80C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	205.667,80C
FORNECEDORES DIVERSOS	205.667,80C
ESTOQUES	3.414.640,90D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	3.414.640,90D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.414.640,90D
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.414.640,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.498,18D
IMOBILIZADO	56.498,18D
BENS EM OPERAÇÃO	56.498,18D
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.498,18D
VEÍCULOS	56.498,18D
*** PASSIVO ***	3.744.975,10C
PASSIVO CIRCULANTE	2.842.740,26C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.842.740,26C
FORNECEDORES	147.780,43C
FORNECEDORES NACIONAIS	147.780,43C
FORNECEDORES DIVERSOS	147.780,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	2.425.027,09C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	939,61C
INSS A RECOLHER	696,73C
FGTS A RECOLHER	242,88C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.424.087,48C
ICMS A RECOLHER	1.305.418,86C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL	154.423,56C
PIS A RECOLHER	25.547,52C
COFINS A RECOLHER	128.380,81C
IRPJ A RECOLHER	80.099,47C

Continua

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco encerrado em: 31/12/2025

Página 281 de 287

Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
CSLL A RECOLHER	64.990,31C
SIMPLES A RECOLHER	549.392,42C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP	115.834,53C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	269.932,74C
EMPRESTIMOS ITAU	269.932,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	902.234,84C
CAPITAL REALIZADO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	400.000,00C
OUTRAS CONTAS	502.234,84C
OUTRAS CONTAS	502.234,84C
LUCROS ACUMULADOS	1.568.100,60C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	1.568.100,60C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.065.865,76D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.065.865,76D

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 3.744.975,10 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

Número livro: 0007

C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.562.428,49	<u>3.562.428,49</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(926.160,65)	<u>(926.160,65)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.636.267,84</u>
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.021.929,22)	<u>(2.021.929,22)</u>
LUCRO BRUTO		<u>614.338,62</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(350.706,32)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(350.706,32)	<u>(350.706,32)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(20.461,25)	<u>(20.461,25)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>243.171,05</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	298,55	<u>298,55</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>243.469,60</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>243.469,60</u>

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2026 09:44 SOB N° 20260721689.
PROTOCOLO: 260721689 DE 02/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609990127. CNPJ DA SEDE: 33378702000162.
NIRE: 21600109116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2026.
I C H C MOVEIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62

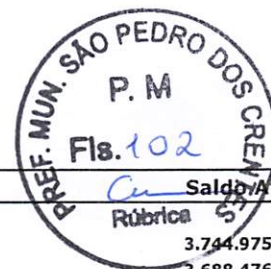
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
*** ATIVO ***	3.744.975,10D
ATIVO CIRCULANTE	3.688.476,92D
DISPONIBILIDADES	286.486,36D
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	142.459,59D
CAIXA GERAL	142.459,59D
CAIXA	142.459,59D
BANCOS	118.376,22D
CONTA CORRENTE	118.376,22D
BRADESCO	53.674,63D
BANCO ITAU	64.701,59D
VALORES MOBILIÁRIOS	25.650,55D
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	25.650,55D
APLICAÇÃO BRADESCO	25.650,55D
CLIENTES	193.017,46D
CLIENTES NACIONAIS	193.017,46D
DUPLICATAS A RECEBER	193.017,46D
CLIENTES DIVERSOS	58.701,19C
CIELO	104.022,11D
PREFEITURA NOVA COLINAS	27.101,30D
PREFEITURA SAO PEDRO DOS CRENTES	54.546,29D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS	41.278,31D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA COLINAS	7.291,74D
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	17.478,90D
CRÉDITOS	205.667,80C
CRÉDITOS COM TERCEIROS	205.667,80C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	205.667,80C
FORNECEDORES DIVERSOS	205.667,80C
ESTOQUES	3.414.640,90D
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	3.414.640,90D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.414.640,90D
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.414.640,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.498,18D
IMOBILIZADO	56.498,18D
BENS EM OPERAÇÃO	56.498,18D
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.498,18D
VEÍCULOS	56.498,18D
*** PASSIVO ***	3.744.975,10C
PASSIVO CIRCULANTE	2.842.740,26C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.842.740,26C
FORNECEDORES	147.780,43C
FORNECEDORES NACIONAIS	147.780,43C
FORNECEDORES DIVERSOS	147.780,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	2.425.027,09C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	939,61C
INSS A RECOLHER	696,73C
FGTS A RECOLHER	242,88C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.424.087,48C
ICMS A RECOLHER	1.305.418,86C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL	154.423,56C
PIS A RECOLHER	25.547,52C
COFINS A RECOLHER	128.380,81C
IRPJ A RECOLHER	80.099,47C

Continua

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Rubrica	Saldo Atual
CSLL A RECOLHER		64.990,31C
SIMPLES A RECOLHER		549.392,42C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP		115.834,53C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		269.932,74C
EMPRESTIMOS ITAU		269.932,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		902.234,84C
CAPITAL REALIZADO		400.000,00C
CAPITAL SOCIAL		400.000,00C
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		400.000,00C
OUTRAS CONTAS		502.234,84C
OUTRAS CONTAS		502.234,84C
LUCROS ACUMULADOS		1.568.100,60C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		1.568.100,60C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.065.865,76D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.065.865,76D

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 3.744.975,10 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 33.378.702/0001-62
Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA
 DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	3.562.428,49	<u>3.562.428,49</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(926.160,65)	<u>(926.160,65)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.636.267,84</u>
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.021.929,22)	<u>(2.021.929,22)</u>
LUCRO BRUTO		<u>614.338,62</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(350.706,32)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(350.706,32)	<u>(350.706,32)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(20.461,25)	<u>(20.461,25)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>243.171,05</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	298,55	<u>298,55</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>243.469,60</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>243.469,60</u>

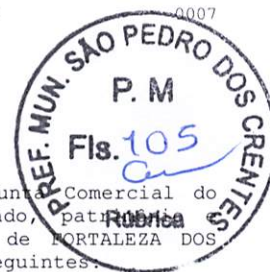
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
 CPF: 264.657.873-34

Empresa: **I C H C MOVEIS LTDA**
 CNPJ: 33.378.702/0001-62
 Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019
 ENDEREÇO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000

Número livro: 0007

**Nota 1 - Contexto Operacional**

I C H C MOVEIS LTDA Empresário sociedade empresaria limitada, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21600109116 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

I C H C MOVEIS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº 007" da **I C H C MOVEIS LTDA**.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**- Divisão do Capital Social**

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes**TRIBUTAÇÃO**

I C H C MOVEIS LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **I C H C MOVEIS LTDA**, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2025, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa nº 3, a **I C H C MOVEIS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Número livro:

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

ENDERECO: PCA MARTINHO NOGUEIRA, 134, A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA. CEP: 65.805-000



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I C H C MOVEIS LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA C. NASCIMENTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 402249533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

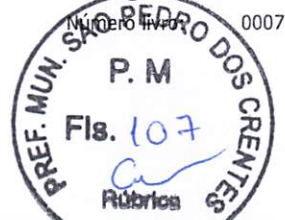
Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

Inscrição: 33.378.702/0001-62

Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262, ANEXO A, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 21600109116 Data: 16/04/2019

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.688.476,92 + 0,00	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.842.740,26 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.688.476,92	1,30
	Passivo Circulante	2.842.740,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.688.476,92 - 3.414.640,90	0,10
	Passivo Circulante	2.842.740,26	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	286.486,36	0,10
	Passivo Circulante	2.842.740,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.744.975,10	1,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.842.740,26 + 0,00	

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
 CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 7****Folha: 286**

Contém este livro 286 folhas numeradas do No. 1 ao 286 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.



Nome da Empresa: I C H C MOVEIS LTDA

Ramo: Comércio varejista de móveis

Endereço: Rua R DO COMERCIO, 262

Complemento: ANEXO A

Bairro: CENTRO

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 33.378.702/0001-62

Inscrição Estadual.....: 125971214

Registro na junta.....: 21600109116 Data registro: 16/04/2019

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2025

ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 402.249.533-20

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 287 de 287

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I C H C MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2026 08:22 SOB N° 20260721638.
PROTOCOLO: 260721638 DE 01/06/2026. NIRE: 21600109116.
I C H C MOVEIS LTDA

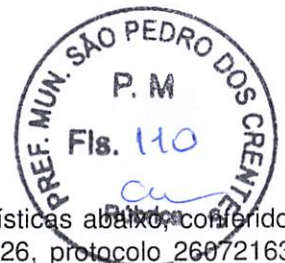
JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2026
empresafacil.ma.gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12609979417 em 02/06/2026, protocolo 260721638. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I C H C MOVEIS LTDA
Número de Registro:	21600109116
CNPJ:	33378702000162
Município:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670
40224953320	ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2026 08:22 SOB Nº 20260721638.
PROTOCOLO: 260721638 DE 01/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609979417. NIRE: 21600109116.
I C H C MOVEIS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/06/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: I C H C MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 2.819.067,28	R\$ 3.367.981,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.819.067,28	R\$ 3.367.981,07
DISPONIBILIDADES		R\$ 569.688,33	R\$ 375.452,96
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 28.686,24	R\$ 143.102,98
CAIXA GERAL		R\$ 28.686,24	R\$ 143.102,98
CAIXA		R\$ 28.686,24	R\$ 143.102,98
BANCOS		R\$ 540.716,98	R\$ 232.194,89
CONTA CORRENTE		R\$ 540.716,98	R\$ 232.194,89
BRANCO		R\$ 335.049,18	R\$ 15.681,66
BANCO ITAU		R\$ 205.667,80	R\$ 216.513,23
VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 285,11	R\$ 155,09
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 285,11	R\$ 155,09
APLICAÇÃO BRANCO		R\$ 285,11	R\$ 155,09
CLIENTES		R\$ 460.593,63	R\$ 663.733,42
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 460.593,63	R\$ 663.733,42
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 460.593,63	R\$ 663.733,42
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 359.349,16	R\$ 562.488,94
CIELO		R\$ 101.244,47	R\$ 101.244,47
PREFEITURA SAO PEDRO DOS CRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,01
(-) CRÉDITOS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
ESTOQUES		R\$ 1.994.453,12	R\$ 2.534.462,49
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		R\$ 1.994.453,12	R\$ 2.534.462,49
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.994.453,12	R\$ 2.534.462,49
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.994.453,12	R\$ 2.534.462,49
*** PASSIVO ***		R\$ 2.819.067,28	R\$ 3.367.981,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.160.302,04	R\$ 2.586.917,19
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 2.160.302,04	R\$ 2.586.917,19
FORNECEDORES		R\$ 272.649,36	R\$ 504.662,24
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 272.649,36	R\$ 504.662,24
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 272.649,36	R\$ 504.662,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 1.887.652,68	R\$ 2.116.869,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 9.976,64
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.530,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.446,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 1.887.652,68	R\$ 2.106.893,03
ICMS A RECOLHER		R\$ 649.173,00	R\$ 891.781,69
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL		R\$ 169.810,82	R\$ 167.559,71
PIS A RECOLHER		R\$ 27.310,15	R\$ 27.097,39
COFINS A RECOLHER		R\$ 126.046,83	R\$ 135.534,05
IRPJ A RECOLHER		R\$ 80.078,04	R\$ 80.099,47
CSLL A RECOLHER		R\$ 64.978,74	R\$ 64.990,31
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 612.658,97	R\$ 595.888,02
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP		R\$ 157.596,13	R\$ 143.942,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (34.614,72)
EMPRESTIMOS ITAU		R\$ 0,00	R\$ (34.614,72)
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 658.765,24	R\$ 781.063,88
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 258.765,24	R\$ 381.063,88
OUTRAS CONTAS		R\$ 258.765,24	R\$ 381.063,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.230.307,41	R\$ 1.352.606,05
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		R\$ 1.230.307,41	R\$ 1.352.606,05
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (971.542,17)	R\$ (971.542,17)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (971.542,17)	R\$ (971.542,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.CB.1E.82.C9.76.07.98.00.DE.13.4F.FE.E3.5E.36.CD.A9.59.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: I C H C MOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 33.378.702/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 3.367.981,07	R\$ 4.204.651,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.367.981,07	R\$ 4.192.981,83
DISPONIBILIDADES		R\$ 375.452,96	R\$ 319.782,69
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 143.102,98	R\$ 186.314,05
CAIXA GERAL		R\$ 143.102,98	R\$ 186.314,05
CAIXA		R\$ 143.102,98	R\$ 186.314,05
BANCOS		R\$ 232.194,89	R\$ 131.825,84
CONTA CORRENTE		R\$ 232.194,89	R\$ 131.825,84
BRASESCO		R\$ 15.681,66	R\$ 716,22
BANCO ITAU		R\$ 216.513,23	R\$ 131.109,62
VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 155,09	R\$ 1.642,80
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 155,09	R\$ 1.642,80
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 155,09	R\$ 1.642,80
CLIENTES		R\$ 663.733,42	R\$ 968.533,72
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 663.733,42	R\$ 968.533,72
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 663.733,42	R\$ 968.533,72
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 562.488,94	R\$ 866.909,44
CIELO		R\$ 101.244,47	R\$ 101.624,27
PREFEITURA SAO PEDRO DOS CRENTES		R\$ 0,01	R\$ 0,01
(-) CRÉDITOS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
ESTOQUES		R\$ 2.534.462,49	R\$ 3.110.333,22
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		R\$ 2.534.462,49	R\$ 3.110.333,22
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 2.534.462,49	R\$ 3.110.333,22
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.534.462,49	R\$ 3.110.333,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.669,52
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.669,52
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 11.669,52
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 11.669,52
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 11.669,52
*** PASSIVO ***		R\$ 3.367.981,07	R\$ 4.204.651,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.586.917,19	R\$ 3.208.092,92
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 2.586.917,19	R\$ 3.208.092,92
FORNECEDORES		R\$ 504.662,24	R\$ 814.612,83
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 504.662,24	R\$ 814.612,83
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 504.662,24	R\$ 814.612,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 2.116.869,67	R\$ 2.312.709,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.976,64	R\$ 16.417,76
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 2.530,00	R\$ 4.418,89
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 7.446,64	R\$ 11.998,87
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.106.893,03	R\$ 2.296.291,77
ICMS A RECOLHER		R\$ 891.781,69	R\$ 1.078.393,64
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL		R\$ 167.559,71	R\$ 162.060,37
PIS A RECOLHER		R\$ 27.097,39	R\$ 29.296,02
COFINS A RECOLHER		R\$ 135.534,05	R\$ 145.681,60
IRPJ A RECOLHER		R\$ 80.099,47	R\$ 94.841,39
CSLL A RECOLHER		R\$ 64.990,31	R\$ 76.190,95
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 595.888,02	R\$ 576.483,97
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP		R\$ 143.942,39	R\$ 133.343,83
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (34.614,72)	R\$ 80.770,56
(-) EMPRÉSTIMOS ITAU		R\$ (34.614,72)	R\$ 80.770,56
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 781.063,88	R\$ 996.558,43
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 381.063,88	R\$ 596.558,43
OUTRAS CONTAS		R\$ 381.063,88	R\$ 596.558,43
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.352.606,05	R\$ 1.568.100,60
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		R\$ 1.352.606,05	R\$ 1.568.100,60
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (971.542,17)	R\$ (971.542,17)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (971.542,17)	R\$ (971.542,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.CB.1E.82.C9.76.07.98.00.DE.13.4F.FE.E3.5E.36.CD.A9.59.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ICHC MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 4.204.651,35	R\$ 3.744.975,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.192.981,83	R\$ 3.688.476,92
DISPONIBILIDADES		R\$ 319.782,69	R\$ 286.486,36
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 186.314,05	R\$ 142.459,59
CAIXA GERAL		R\$ 186.314,05	R\$ 142.459,59
CAIXA		R\$ 186.314,05	R\$ 142.459,59
BANCOS		R\$ 131.825,84	R\$ 118.376,22
CONTA CORRENTE		R\$ 131.825,84	R\$ 118.376,22
BRADESCO		R\$ 716,22	R\$ 53.674,63
BANCO ITAU		R\$ 131.109,62	R\$ 64.701,59
VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 1.642,80	R\$ 25.650,55
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO		R\$ 1.642,80	R\$ 25.650,55
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 1.642,80	R\$ 25.650,55
CLIENTES		R\$ 968.533,72	R\$ 193.017,46
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 968.533,72	R\$ 193.017,46
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 968.533,72	R\$ 193.017,46
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 866.909,44	R\$ (58.701,19)
CIELO		R\$ 101.624,27	R\$ 104.022,11
PREFEITURA NOVA COLINAS		R\$ 0,00	R\$ 27.101,30
PREFEITURA SAO PEDRO DOS CRENTES		R\$ 0,01	R\$ 54.546,29
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS		R\$ 0,00	R\$ 41.278,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA COLINAS		R\$ 0,00	R\$ 7.291,74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES		R\$ 0,00	R\$ 17.478,90
(-) CRÉDITOS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (205.667,80)	R\$ (205.667,80)
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 3.110.333,22	R\$ 3.414.640,90
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS		R\$ 3.110.333,22	R\$ 3.414.640,90
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 3.110.333,22	R\$ 3.414.640,90
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 3.110.333,22	R\$ 3.414.640,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.669,52	R\$ 56.498,18
IMOBILIZADO		R\$ 11.669,52	R\$ 56.498,18
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 11.669,52	R\$ 56.498,18
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 11.669,52	R\$ 56.498,18
VEÍCULOS		R\$ 11.669,52	R\$ 56.498,18
*** PASSIVO ***		R\$ 4.204.651,35	R\$ 3.744.975,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.208.092,92	R\$ 2.842.740,26
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 3.208.092,92	R\$ 2.842.740,26
FORNECEDORES		R\$ 814.612,83	R\$ 147.780,43
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 814.612,83	R\$ 147.780,43
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 814.612,83	R\$ 147.780,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 2.312.709,53	R\$ 2.425.027,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 16.417,76	R\$ 939,61
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 696,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 242,88
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 4.418,89	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 11.998,87	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.296.291,77	R\$ 2.424.087,48
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.078.393,64	R\$ 1.305.418,86
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL NORMAL		R\$ 162.060,37	R\$ 154.423,56
PIS A RECOLHER		R\$ 29.296,02	R\$ 25.547,52
COFINS A RECOLHER		R\$ 145.681,60	R\$ 128.380,81
IRPJ A RECOLHER		R\$ 94.841,39	R\$ 80.099,47
CSLL A RECOLHER		R\$ 76.190,95	R\$ 64.990,31
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 576.483,97	R\$ 549.392,42
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP		R\$ 133.343,83	R\$ 115.834,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 80.770,56	R\$ 269.932,74
EMPRÉSTIMOS ITAU		R\$ 80.770,56	R\$ 269.932,74
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 996.558,43	R\$ 902.234,84
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 596.558,43	R\$ 502.234,84
OUTRAS CONTAS		R\$ 596.558,43	R\$ 502.234,84
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.568.100,60	R\$ 1.568.100,60
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		R\$ 1.568.100,60	R\$ 1.568.100,60
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (971.542,17)	R\$ (1.065.865,76)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (971.542,17)	R\$ (1.065.865,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.CB.1E.82.C9.76.07.98.00.DE.13.4F.FE.E3.5E.36.CD.A9.59.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: I C H C MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 993.420,45	R\$ 1.104.542,92
RECEITA BRUTA		R\$ 993.420,45	R\$ 1.104.542,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (252.587,59)	R\$ (392.975,48)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (252.587,59)	R\$ (392.975,48)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 740.832,86	R\$ 711.567,44
(-) CMV		R\$ (271.689,89)	R\$ (518.855,94)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (271.689,89)	R\$ (518.855,94)
LUCRO BRUTO		R\$ 469.142,97	R\$ 192.711,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (70.788,97)	R\$ (67.189,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (70.788,97)	R\$ (67.189,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (70.788,97)	R\$ (67.189,34)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.500,73)	R\$ (3.307,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.500,73)	R\$ (3.307,60)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 395.853,27	R\$ 122.214,56
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 84,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 84,08
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 395.853,27	R\$ 122.298,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 395.853,27	R\$ 122.298,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.CB.1E.82.C9.76.07.98.00.DE.13.4F.FE.E3.5E.36.CD.A9.59.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: I C H C MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.104.542,92	R\$ 1.037.095,90
RECEITA BRUTA		R\$ 1.104.542,92	R\$ 1.037.095,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (392.975,48)	R\$ (269.585,02)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (392.975,48)	R\$ (269.585,02)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 711.567,44	R\$ 767.510,88
(-) CMV		R\$ (518.855,94)	R\$ (469.056,56)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (518.855,94)	R\$ (469.056,56)
LUCRO BRUTO		R\$ 192.711,50	R\$ 298.454,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (67.189,34)	R\$ (77.564,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (67.189,34)	R\$ (77.564,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (67.189,34)	R\$ (77.564,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.307,60)	R\$ (5.533,92)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.307,60)	R\$ (5.533,92)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 122.214,56	R\$ 215.356,30
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 84,08	R\$ 138,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 84,08	R\$ 138,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 122.298,64	R\$ 215.494,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 122.298,64	R\$ 215.494,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.CB.1E.82.C9.76.07.98.00.DE.13.4F.FE.E3.5E.36.CD.A9.59.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: I C H C MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 33.378.702/0001-62

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.037.095,90	R\$ 1.420.789,67
RECEITA BRUTA		R\$ 1.037.095,90	R\$ 1.420.789,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (269.585,02)	R\$ (263.600,15)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (269.585,02)	R\$ (263.600,15)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 767.510,88	R\$ 1.157.189,52
(-) CMV		R\$ (469.056,56)	R\$ (1.034.016,72)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (469.056,56)	R\$ (1.034.016,72)
LUCRO BRUTO		R\$ 298.454,32	R\$ 123.172,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77.564,10)	R\$ (205.952,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (77.564,10)	R\$ (205.952,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77.564,10)	R\$ (205.952,88)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.533,92)	R\$ (11.619,73)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.533,92)	R\$ (11.619,73)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 215.356,30	R\$ (94.399,81)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 138,25	R\$ 76,22
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 138,25	R\$ 76,22
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 215.494,55	R\$ (94.323,59)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 215.494,55	R\$ (94.323,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.CB.1E.82.C9.76.07.98.00.DE.13.4F.FE.E3.5E.36.CD.A9.59.E5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600109116	CNPJ 33.378.702/0001-62	
NOME EMPRESARIAL I C H C MOVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.CB.1E.82.C9.76.07.98.00.DE.13.4F.FE.E3.5E.36.CD.A9.59.E5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02195802000120	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA LTDA:02195802000120	529337812318381828 286185	18/07/2025 a 18/07/2026	Sim
Contador	26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA:26465787334	694209739804813241 927890	23/10/2025 a 23/10/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05329309328	GERALDO RIBEIRO DOS REIS:05329309328	207509722786676714 749769	20/05/2026 a 20/05/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:

10.CB.1E.82.C9.76.07.98.00.DE.13.4F.
FE.E3.5E.36.CD.A9.59.E5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2026 às 15:39:09

1F.41.43.08.3E.E1.28.96
F7.8A.74.C4.B0.FB.ED.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359, centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, ATESTA para os devidos fins que a empresa **I C H C MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62, com sede na Rua do Comércio, nº 262 Anexo A - Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de sua representante legal a Sr^a Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento, forneceu materiais permanentes, para este município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, e atendeu com presteza e pontualidade, sendo os materiais de boa qualidade, durante o ano de 2025.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 27 de julho de 2026.

Hélio Frances dos Santos Carvalho

Diretor do Departamento de Compras

Hélio Frances dos S. Carvalho
Diretor de Compras
Decreto: Nº 025/2025



JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA FÍSICA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo da prestação de serviço de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, art. 9º. Inc. II, decreto municipal 006/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação à solicitação da demanda, verifica-se que consta o ofício 027/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as especificações do objeto e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

O DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, tendo sido aberto prazo para o procedimento de obtenção de propostas, atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº 006/2024 e artigo 75, §3º da Lei federal 14.133/2024, tendo a empresa - **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, CNPJ nº **33.378.702/0001-62**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado em atas do sistema, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, para a composição do valor previamente estimado da contratação com os itens e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de agosto de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Comissão de Contratação

Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



Memorando Interno

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de agosto de 2026.

A Ilustríssima

Sra. Antônia Lorena Torres Cardoso Arruda
Procurador Geral do Município

Nesta

Ilustríssima Procuradora,

A Comissão de Licitações do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal nº 14133/2021, encaminhar o processo administrativo nº 071/2026, referente à Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Pedimos ainda que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo de contrato de dispensa.

Certo de Contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e consideração.

Celsivan dos Santos Jorge
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Dispensa 007/2026

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Balanças Portáteis Destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de processo inaugurado com a solicitação de procedimento de **DISPENSA** de licitação a Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui legitimidade para a **Contratação de Empresa Para Aquisição de Balanças Portáteis Destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município**.

Nesse compasso, competi-lhe atividade de natureza singular, através do processo licitatório de dispensa de licitação, devidamente fundamentada no inciso I, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Ato contínuo, verificamos que existe os seguintes documentos acostados aos autos, como determina a legislação pertinente, vejamos:

1. Autuação do processo administrativo com a solicitação da Secretaria;
2. Projeto Básico / Termo de Referência especificando os serviços;
3. Minuta do contrato de prestação de serviços;
4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Proposta de preço da empresa selecionada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



6. Documentação de habilitação da empresa;

7. Justificativa da escolha da empresa e do preço.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos).

Da leitura do dispositivo legal invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido por legislação específica.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de compras pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



em lei (Lei 14.133/2021), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), enumerou, no art. 75, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021, especificamente no inciso I, verbis:

Art. 75. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

II - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gênero de que envolvam valores até R\$50.000,00 para compra e serviços ;

(...)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei descreve como deve ser o procedimento nesses casos, senão vejamos:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e **de dispensa** de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

“(...) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos)

Ainda sobre requisitos legais, deve-se observar o art. 74 acrescenta que:

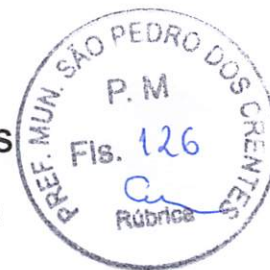
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de dispensa descrita no supracitado inciso II, art 75, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 75, qual seja, a de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos.

¹ “Direito Administrativo”, Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

Por tudo que foi delineado alhures, a PROCURADORIA MUNICIPAL se manifesta favorável a dispensa de licitação do presente feito, a empresa **I C H C MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ: **33.378.702/0001-62**. É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de Agosto de 2026.

Antonia Lorena Torres Cardoso Arruda
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 070/2026 - OAB/MA nº 29141



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Dispensa 007/2026

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Balanças Digitais Portáteis Destinadas aos Agente Comunitários de Saúde em Atendimento a Secretaria de Saúde do Município.

1 – RELATÓRIO

Dispenso relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DA DISPENSA FÍSICA**, Empresa I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de agosto de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065
369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Dados: 2026.08.19 11:19:03
+03'00'

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 071/2026
2. Dispensa nº 007/2026
3. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
4. Contratada: **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP;**
5. CNPJ: **33.378.702/0001-62;**
6. Valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que a empresa: **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **33.378.702/0001-62**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, tento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



sido aberto prazo para o procedimento de lances atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº 006/2024 e artigo 75, §3º da Lei federal 14.133/2024, tendo sido realizada o processo licitatório para envio de propostas atendendo o prazo mínimo de 03 dias conforme dispõe a lei 14.133/2021 em seu art. 75 § 3º, tendo a empresa: **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **33.378.702/0001-62**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de agosto de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Joquebede N de Carvalho ALves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Memorando Interno/CLC

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de agosto de 2026.

Celsivan dos Santos Jorge
Agente de Contratação da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa nº 007/2026.

1. Processo de Dispensa de Licitação;
2. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
3. Contratada: **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP;**
4. CNPJ: **33.378.702/0001-62;**
5. Valor Contratual: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de agosto de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:028230653
69

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

municipal de SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, de forma digital no site da prefeitura:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

<https://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>

FORMATO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

ELETRÔNICO através do e-mail: saojoaodosoterlicitacao@gmail.com, para recebimento de propostas e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para julgamento das propostas.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, 12 de agosto de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d237a1d54558c40258a44634161cbb43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 068/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GOSPEL CANÇÃO E LOUVOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 29/07/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contados da assinatura do contrato em 31 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de agosto de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd6e12b5013b11b7c366fd6be13529b4

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 071/2026. Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 12/08/2026. Ratificação em 12/08/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de agosto de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: baea077ac93405fc8d13f6ae302c744a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 01/2026.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na rua 13 de Maio, Bairro, São Francisco, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

CONTRATADO: Francisco Gomes de Oliveira Filho, CPF sob o nº 074.832.013-04;

Valor: R\$ 13.613,04 (treze mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos);

Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30 de janeiro de 2026.

Ednayra Cardoso Coelho,

Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 268b74ac7113a4758bbdb41ad7a15a0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/08/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 01/09/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasc@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 12 de agosto de 2026. ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 0017fc899dc3b23a312df00b2ac44907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - SRP



DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/206
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 399/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA I C H C
MÓVEIS LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.378.702/0001-62, sediada na Rua do Comércio, nº 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 047374552013-3 SESP/MA e CPF nº 402.249.533-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 071/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Física nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
001	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/ Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 225,00	R\$ 8.100,00
					R\$ 8.100,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados do presente instrumento independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

2.2. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada



ao ateste pela autoridade competente;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 3.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.2.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.2.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.2.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.2.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização ou da emissão da Ordem de Fornecimento.



5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**. Conforme proposta apresentandada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive instalação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e somente após o devido ateste pelo setor competente da Câmara Municipal.

A nota deverá ser enviada via e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DAS ALTERAÇÕES E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.6. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

9.7. Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

10. CLAUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).

IV - Multa:

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de agosto de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

I C H C MÓVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 33.378.702/0001-62

SRA. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 013/2026
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES



TESTEMUNHAS:

NOME Shilda Cardoso Sobrinho

CPF: 621.280.853-56

NOME Splauge da Silva Castro vale

CPF: 663198463-92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO	Assinado de forma
COSTA	digital por
ARRUDA:02823	ROMULO COSTA
065369	ARRUDA:02823065
	369

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255925638715



PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

I C H C MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-M

I. E. 125971214

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO Nº 071/2026		DISPENSA Nº007/2026	FISICA
Razão Social: I C H C MÓVEIS LTDA			
CNPJ nº: 33.378.702/0001-62			
Endereço: Rua do Comércio, nº 262. Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA		Telefone: (99) 9 8446-0907	
E-mail: ichcmoveiseeletrodomesticos@gm ail.com			
Dados Bancários:			
Banco: BRADESCO	Nº da Agência: 5230	Nº da Conta Corrente: 4311-7	

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Balança digital corporal em aço inox. Capacidade de pesagem de até 180 kg, através de quatro sensores. Seus display é em LCD, funciona através de 2 pilhas AAA de 1,5 volts. Informações técnicas: Plataforma de aço inox e vidro temperado / Display de LCD/ 4 sensores / 2 pilhas AAA de 1,5 V (não acompanham o produto)/Capacidade máxima: 180 kg	36	UN	R\$ 225,00	R\$ 8.100,00
					R\$ 8.100,00

A Empresa ICHC MÓVEIS LTDA, declara que cumpre as cláusulas prevista no Termo de referência e em minuta de contrato.

I C H C MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Rua do Comércio, nº 262, centro - Fortaleza dos Nogueiras-M

I. E. 125971214



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO;

RG Nº 047374552013-3 SESP-MA

CPF Nº 402.249.533-20

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

I C H C NASCIMENTO EIRELI

CNPJ nº 33.378.702/0001-62 / I.E.: 12.597121-4

Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

RG nº 047374552013-3 SESP-MA / CPF nº 402.249.533-20

cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São São João dos Patos (MA), 14 de agosto de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 858e8252a9d4c4a6bba41b0109f50254

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-20026 - REPETIÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 180503/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 29/06/2026 ABERTURA: 10:00 HORAS

REPETIÇÃO: às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2026

À Empresa:

Razão social: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP

CNPJ: 08.672.027/0001-32

Endereço: DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO: SÃO JOSÉ

PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000

Contatos: E-mail: jwsousalima@hotmail.com

Tel.: (99) 3555-1301

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - REPETIÇÃO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getulio Vargas nº 135, Bairro Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPC. cplsjpma@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@hotmail.com

São João dos Patos/MA, em 17 de agosto de 2026.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8b4d81fd5cc1a52b0e01fb769f190a5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2026. DISPENSA FÍSICA Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: 41.824.986 I C H C MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de balanças digitais portáteis

destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 12/08/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura em 14 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de agosto de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ac13a36ce72f9a9a6977967fd23d0f13

PORTARIA N.º 038/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GIRLEAN DE SOUZA JORGE**, portadora do CPF sob o nº **018.376.573-78** e RG nº **23920372002-9 SSP/MA**, para o cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 13 dias de março de 2026, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 16ca8e4466a9e9d0bbf0e0bc5a0eaca7

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2026**, publicado anteriormente, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026** e ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026**, para corrigir o número do contrato.

Onde se lê:

"EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2026."

Leia-se:

"EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2026."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de agosto de 2026.

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 430d6f5c72ed967d1a927a96004884c3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**